



**LEI N.º 1136/2020**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 482.012,50 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Doze Reais e Cinquenta Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.1.013000	REEQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE		
4.4.90.52.00.00(600)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1015	R\$ 166.000,00
26	TRANSPORTE		
26782	TRANSPORTE RODOVIARIOS		
267820003	GESTAO GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA		
267820003.1.018000	INFRA-ESTRUTURA VIAS PUBLICA( implem pav, de pedras irregulares e/ou regulares)		
4.4.90.51.00.00(601)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1015	R\$ 226.012,50
17	SANEAMENTO		
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO		
175120003	GESTAO DA INFRAESTRUTURA		
175120003.1.017000	CONSTRUIR E CONSERVAR REDE DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS		
4.4.90.51.00.00(602)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1015	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 482.012,50</b>



**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 479.012,50, Provenientes de Superávit Financeiro no exercício anterior e R\$ 3.000,00 de Provável excesso de arrecadação referente rendimento de aplicação financeira na Fonte 1015 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 03 de Março de 2020.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**